



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

LEI Nº 1.726, de 21 de março de 2023.

Dispõe sobre a denominação do Bairro 'Tropical', localizado na área urbana do município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação Bairro 'Jardim Tropical' e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Bairro 'Tropical', do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Bairro 'Jardim Tropical'.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de março de 2023.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

